EXPEDIENTE DO DIA

EM 08 / 05 / 18

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floria
Protocolado Sob nº 544
Em 08 / 05 / 2018
ENCARREGADO

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº. 003/2018

Relativo ao **PROJETO DE LEI Nº. 027/2018** de autoria do Poder Executivo que **"ALTERA REDAÇÃO DO ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.943, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017."**

Adite-se ao Artigo 7º. Deste projeto de lei a seguinte redação:

Art. 7º *- Constitui infração a esta lei,* ***fechar farmácia*** *ou drogaria em desacordo com os horários estabelecidos ou, ainda, deixar de funcionar em dia de escala ou não atender ao plantão para o qual esteja designada,* ***salvo esta que apresente ofício com justificativas com antecedência de 10 dias, sendo este deferido ou indeferido pela Vigilância Sanitária Municipal.***

Parágrafo Único *- As Farmácias e Drogarias do Município de Marechal Floriano que optem pela renúncia da escala de rodízio deverão comunicar via ofício a Vigilância Sanitária Municipal, ficando esta impossibilitada de retorno ao rodízio no ano vigente, sendo esta autorizada a funcionar nos horários assim previstos no Art. 2º desta Lei.*

Sala das Comissões, 13 de Abril de 2018.

Autoria da Emenda

Cezar Tadeu Ronchi Junior **José Rodolfo Krohling** **Ubaldino Saraiva**

Diony Nicolau Zequini Stein